

Comunicado ao Mercado

O Banco Bradesco S.A. ("Bradesco") vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral os esclarecimentos solicitados pela Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ofício nº 271/2020/CVM/SEP/GEA-1, emitido em 5 de agosto de 2020 ("Ofício").

O Ofício faz referência à notícia veiculada em 4.8.2020, no jornal "Valor Econômico", seção Finanças, sob o título: "Bancos discutem oferta ou venda da ELO":

"Os bancos acionistas da bandeira de cartões Elo começaram a discutir possíveis saídas para o ativo após uma sociedade que já dura quase uma década, segundo apurou o Valor com três fontes. Em um primeiro momento, Banco do Brasil (BB), Bradesco e Caixa Econômica Federal analisam realizar uma oferta pública inicial de ações (IPO), mas corre por fora ainda a possibilidade de venda para uma concorrente.

A Elopar, uma joint venture entre Bradesco (50,01%) e Banco do Brasil (49,99%), controla a bandeira Elo, com 56,969% de participação. O restante está com a Caixa Econômica Federal (36,889%) e o Bradesco diretamente (6,142%).

[...]

Inicialmente mais resistente ao tema, o Bradesco está analisando a viabilidade de um IPO da bandeira, embora mantenha o discurso de não ser, via de regra, um vendedor de ativos. Uma fonte disse que o banco analisa o assunto, mas que não tem pressa para uma decisão.

[...]

Segundo dois interlocutores, há apetite de grandes bandeiras internacionais no negócio, e uma venda seria uma opção."

O Bradesco informa que está sempre atento a oportunidades de negócios e investimentos, e que está em conversas iniciais com os demais acionistas a respeito de eventual operação envolvendo a Elo Serviços S.A. (Bandeira Elo), não havendo entretanto qualquer decisão concreta ou deliberação em qualquer órgão societário. Qualquer decisão envolvendo o assunto será comunicada às bolsas e à CVM, quando for o caso, nos termos da regulamentação aplicável.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 6 de agosto de 2020

Banco Bradesco S.A.

Leandro de Miranda Araujo
Diretor Executivo Adjunto e
Diretor de Relações com Investidores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 271/2020/CVM/SEP/GEA-1

Ao Senhor

Leandro de Miranda Araújo

Diretor de Relações com Investidores de

BANCO BRADESCO S.A.

Nucleo Cidade de Deus, sem nº, Vila Yara

São Paulo - SP

CEP: 06029-900

E-mail: diretoria_ri@bradesco.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 04.08.2020, no jornal Valor Econômico, seção Finanças, sob o título: "Bancos discutem oferta ou venda da Elo" em que constam as seguintes afirmações:

Os bancos acionistas da bandeira de cartões Elo começaram a discutir possíveis saídas para o ativo após uma sociedade que já dura quase uma década, segundo apurou o Valor com três

fontes. Em um primeiro momento, Banco do Brasil (BB), Bradesco e Caixa Econômica Federal analisam realizar uma oferta pública inicial de ações (IPO), mas corre por fora ainda a possibilidade de venda para uma concorrente.

A Elop, uma joint venture entre Bradesco (50,01%) e Banco do Brasil (49,99%), controla a bandeira Elo, com 56,969% de participação. O restante está com a Caixa Econômica Federal (36,889%) e o Bradesco diretamente (6,142%).

[...]

Inicialmente mais resistente ao tema, o Bradesco está analisando a viabilidade de um IPO da bandeira, embora mantenha o discurso de não ser, via de regra, um vendedor de ativos. Uma fonte disse que o banco analisa o assunto, mas que não tem pressa para uma decisão.

[...]

Segundo dois interlocutores, há apetite de grandes bandeiras internacionais no negócio, e uma venda seria uma opção.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.
3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.
4. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 608/19, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 06.08.2020**, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 05/08/2020, às 20:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1069875** e o código CRC **52B7A85D**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1069875** and the "Código CRC" **52B7A85D**.*